



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023)

| VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP |                                   |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------|
| REQUERENTE                                      | Vereador REINALDO BARBOSA DE LIMA |
| MÊS DE REFERÊNCIA                               | MARÇO/2024                        |

| DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS |                                                                                                                                                                                                        |           |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ITEM                                    | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                          | VALOR R\$ |
| 01                                      | Despesas com a locação ou fretamento de veículos automotores, vedada a contratação de pessoa física, observado o disposto no § 2º do art. 3º da Resolução nº 259/2023.                                 | 0,00      |
| 02                                      | Combustíveis e lubrificantes.                                                                                                                                                                          | 0,00      |
| 03                                      | Contratação de empresa especializada em produção de vídeos ou documentários para utilização na TV ou reuniões comunitárias inerentes à atividade do Parlamentar.                                       | 0,00      |
| 04                                      | Serviço de segurança do Parlamentar prestado por empresa especializada.                                                                                                                                | 0,00      |
| 05                                      | Despesas com divulgação do mandato parlamentar, exceto nos 90 (noventa) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, salvo se o Vereador não for candidato à eleição. | 0,00      |
| 06                                      | Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria, de informática, assessoramento de imprensa, jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas.            | 3.000,00  |
| TOTAL                                   |                                                                                                                                                                                                        | 3.000,00  |

| RELATÓRIO SINTÉTICO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS |                                                                           |              |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01                                            | Valor Total da VIAP                                                       | R\$ 3.000,00 |
| 02                                            | Despesas realizadas conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados. | X            |
| 03                                            | Valor Total das Despesas Indenizáveis [realizadas]                        | R\$ 3.000,00 |